



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Exm^o. Senhor
Chefe do Gabinete da Senhora
Ministra Adjunta e dos Assuntos
Parlamentares
Dr. João Bezerra da Silva

| | | | |
|---|----------------------------------|---|--------------------|
| SUA REFERÊNCIA Nº: 571 ENT.: 1204 | SUA COMUNICAÇÃO DE 21/03/2023 | NOSSA REFERÊNCIA SAÍDA Nº 605 PROC. Nº: 1272/2022/774 | DATA 11/04/2023 |
|---|----------------------------------|---|--------------------|

ASSUNTO: Pergunta n.º 1337/XV/1.^a de 21 de março de 2023
Perda de Subsídio de Desemprego

Em resposta à Pergunta n.º 1337/XV/1.^a, de 21 de março de 2023, do Grupo Parlamentar do IL, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de informar o seguinte:

O IEFP informou que as convocatórias de desempregados que auferem prestações de desemprego são enviadas em correio registado simples, não existindo anulações de inscrição para emprego de desempregados subsidiados com base em envio de correio normal.

Mais se informa que o relatório da Comissão de Recursos encontra-se disponível no site do IEFP.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Paula Lopes Vieira